

- a Portaria INEA/DIBAPE nº 120, de 10 de outubro de 2019, que estabeleceu composição anterior do Conselho Deliberativo da RESEXIT, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/014295/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (RESEXIT), com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação da Unidade de Conservação.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

§1º - Do Poder Público:

Instituto Estadual do Ambiente (Inea);
Frente Parlamentar de Defesa da Orla;
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ;
Museu de Arqueologia de Itaipu - MAI;
Parque Estadual da Serra da Tiririca - PESET;
Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS;
Universidade Federal Fluminense - UFF.

§2º - Da Sociedade Civil Organizada:

Associação da Comunidade Tradicional do Morro da Peça-Duna Grande - ACODUNA;
Associação da Comunidade Tradicional do Morro das Andorinhas - ACOTMA;
Associação de Pescadores e Amigos da Lagoa de Piratininga - APA-LAP;
Associação de Surfe de Niterói - ASN;
Associação de Windsurf de Niterói - AWN;
Associação Livre dos Pescadores e Amigos da Praia de Itaipu - AL-PAPI;
Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais da Reserva Extrativista de Itaipu e Lagoa de Itaipu - APPREILI;
Associação dos Sítiantes Tradicionais da Serra da Tiririca - ASSET;
Instituto Meros do Brasil;
Instituto de Pesquisas Ambientais Littoralis;
Ordem dos Advogados do Brasil - 16ª Subseção - Niterói;
Paróquia São Sebastião de Itaipu.

§3º - Da População Tradicional beneficiária, segundo modalidade das artes de pesca:

1ª Representação do Arrasto de Praia de Itaipu;
2ª Representação do Arrasto de Praia de Itaipu;
Representação Arrasto de Praia de Piratininga;
1ª Representação da Pesca de Linha de Itaipu;
2ª Representação da Pesca de Linha de Itaipu;
1ª Representação da Rede Emalhe Itaipu;
2ª Representação da Rede Emalhe Itaipu;
Representação da Lagoa de Itaipu;
Representação dos Marisqueiros de Itaipu;
Representação do Mergulho de Itaipu;
Representação do Mergulho de Piratininga;
Representação da Rede de Espera de Piratininga.

§4º - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Chefe da RESEXIT e/ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, neste Conselho Deliberativo.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento deste Conselho Deliberativo serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição deste Conselho Deliberativo deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIBAPE nº 120, de 10 de outubro de 2019, que estabeleceu a composição anterior do Conselho Deliberativo da RESEXIT.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2511202

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1214 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Decreto do Governador 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, à fls. 04, e o que consta do Processo nº SEI-180002/001591/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES, ID. Funcional nº 5098610-4, ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID. Funcional nº 5093008-7 e ANA CAROLINA GOMES DE MELLO, ID. Funcional nº 5145043-7, como fiscais e suplentes, de todos os contratos decorrentes, do Projeto " + ENCONTROS INTERIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2023.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2510894

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 19/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/001732/2023 - AUTORIZO, a participação do servidor João Guilherme Ripper, para representar a Funarj, no "Ópera em Pauta 2023", no período de 23 a 25 de outubro de 2023, em Salvador Bahia no Teatro Gregório de Matos.

Id: 2511215

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 20/09/2023

PROC Nº SEI-180002/000877/2022 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ, doc. SEI (59695309) **DECIDO** pela aplicação das seguintes sanções a empresa Vigília Brasil Serviços LTDA, CNPJ nº 06.038.700/0001-51: 1) a declaração de inexecução parcial do contrato nº 180021/161/2022; e 2) aplicação de sanções de advertência cumulada com a de multa, de 2% (dois por cento) sobre o valor do pacto, ex vi artigo 87, I e II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alíneas 'a' e 'b' do parágrafo segundo, parágrafos décimo sexto, décimo sétimo da cláusula décima terceira, conjugado com as letras 'a', 'f', 'j', 'm' e 'e.1' da cláusula quarta do Contrato nº 180021/161/2022 e subitem 17.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Id: 2511213

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE

DE 19/09/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000959/2023 - CÍCERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2511030

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 780 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/001644/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Frederico Costa Moreira, por meio do ato publicado no DOERJ de 10/08/2021.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 30/06/2033, que poderá ser prorrogado até 30/06/2036, de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2511239

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 781 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo nº SEI-310003/003533/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção requerido pelo servidor estadual Ronaldo da Conceição, Id Funcional nº 2178336-5, por não cumprimento às exigências estabelecidas pelos art. 2º, caput e art. 9º, I da Lei Estadual nº 3.499/2000 e art. 1º, II, "c" do Decreto Estadual nº 27.776/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2511238

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 660 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES ENCARGADOS DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATAÇÃO CELEBRADA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições constantes do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem assim conforme o decidido no bojo do Processo Administrativo nº SEI-310005/000534/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores KAMYLA DA SILVA SANTOS, Id. Funcional nº 5139374-3 e FILIPE VERÇOZA ALVES, Id. Funcional nº 5117036-1, para que, na forma do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, exerçam as funções de Fiscal e a de Gestor, respectivamente, do Contrato nº 05/2023, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01, cujo objeto consiste na aquisição de 08 (oito) microcomputadores (desktops), do tipo avançado, Item 3 da Ata de Registro de Preços nº 0011/2022-PRODERJ (Processo Administrativo nº SEI-E-12/211/963/2019), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - Desta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2511294

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20/09/2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000112/2023 - **HOMOLOGO** a Licitação por Pregão Eletrônico, pelo sistema SIGA, Nº 003/2023, - objeto: Manutenção de Ar Condicionado, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 56.468,16 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a empresa J G M Moreira Junior Comércio e Serviços ME. **AUTORIZO** a despesa.

Id: 2511279

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI - 300002/000197/2023 e SEI - 300002/000233/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE

Wagner Gomes Bezerra - ID Funcional nº 5137719-5;

MEMBROS EFETIVOS

-Jordan Douglas Borges dos Santos - ID Funcional nº 51177706;
- Marcelo Silva Cardoso dos Santos - ID Funcional nº 5098069-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

Id: 2510896

Secretaria de Estado de Turismo

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/07/2023
PÁGINA 50 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/07/2023

Processo nº SEI-050003/000676/2023
Onde se lê: ... com o Show de Samba do artista " Diogo Nogueira", no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)...

Leia-se: ... com o Show de Samba do artista " Diogo Nogueira", no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)...

Id: 2511085